



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG Tomada de Preços nº 06/2021 - O Município de Sarzedo torna público REVOGAÇÃO da licitação, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Professora Efigênia Mendonça no Município de Sarzedo”. A íntegra da decisão encontra-se disponível no site do Município www.sarzedo.mg.gov.br e na edição de 07 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Sarzedo/MG. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições recursais que poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O município de Sarzedo/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2022, cujo objeto é: “Registro de Preços para aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro destinados às escolas e creches, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **22/02/2022**, 09:30h, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 07 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 04 de 07 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral do FSSMS”

A superintendente do FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal Nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 100/2015, Lei nº 713/2017 e 128/2018,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros de Administração e Fiscal, Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO o decreto nº 1.461/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar a Comissão Eleitoral do FSSMS, que coordenará o processo eletivo, composta pelos seguintes servidores, que ora nomeia para os respectivos cargos:

- **Presidente:** Neide Diniz Silva Sampaio
- **Secretária:** Eliana Martins
- **Secretária:** Sílvia Eloíza Mendes

- Representante do FSSMS:

- Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdirene Araújo Lacerda dos Santos
Superintendente